



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 069/09 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Portaria nº 2073/GM, de 28/09/04, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- o disposto na Portaria SAS/MS nº 587, de 7/10/04, que determina a organização e a implantação de Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva;
- o disposto na Portaria SAS/MS nº 589, de 8/10/04, que trata dos mecanismos para operacionalização dos procedimentos de atenção à saúde auditiva no Sistema Único de Saúde – SIA/SUS;
- o disposto no Plano de Prevenção, Tratamento e Reabilitação Auditiva do RS;
- a Rede de Atenção à Saúde Auditiva da SES RS, com serviços habilitados, conforme as Portarias acima citadas, vem acolhendo os usuários inscritos e/ou previamente triados em seus Municípios de origem;
- o disposto na Portaria 389, de 03/03/08, que redefine os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva (conforme Anexo I) e os limites físicos e financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Alocar no município de Passo Fundo teto financeiro MAC com vistas à instituição habilitada em média complexidade em saúde auditiva, Pró-Audi Clínica da Audição conforme chamamento público, descrito a seguir:

- Impacto Financeiro 40 pacientes/mês pacientes para protetização – R\$ 108.571,20.
- Consultas externas regionalizadas com médico otorrinolaringologista (pacientes com patologias diversas nessa especialidade) – até 448 pacientes/mês cada consulta R\$ 10,00 tabela SUS R\$ 4.480,00 Teto financeiro de Média Complexidade.
- Exames Auditivos (audiometria, imitanciometria, logoaudiometria) regionalizados para pacientes externos – até 224 exames/mês R\$ 2.632,00 Teto Financeiro de Média Complexidade.
- Triagem Auditiva Neonatal Regionalizada – R\$ 3.210,41/mês - média macrorregional de nascidos vivos – 831 bebês/mês

*Fonte: NIS/DAS/SES -2007*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art.2º** - Está descrito no Anexo I, o quantitativo Físico dos exames de Triagem Auditiva Neonatal destinados aos municípios em Gestão Plena e o total destinado aos municípios sob Gestão Estadual/mês.

**Art.3º** - Caberá a 6ª CRS definir o quantitativo Físico/mês dos municípios sob Gestão Estadual.

**Art.4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 069/09 – CIB / RS**

**Quantitativo Físico dos Exames de Triagem Auditiva Neonatal**

| <b>Municípios</b>  | <b>Físico/mês até</b> |
|--------------------|-----------------------|
| Carazinho          | 61                    |
| Serafina Correa    | 14                    |
| Em Gestão Estadual | 756                   |